



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Materiais

RESOLUÇÃO POSMAT- 52/17, de 19 de Dezembro 2017.

Define, *ad referendum*, os critérios para admissão de alunos dos cursos de graduação em Engenharia de Materiais como alunos especiais.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, pelo regulamento POSMAT.

RESOLVE:

Art. 1º – Definir, *ad referendum*, os critérios para a admissão de alunos do curso de graduação em Engenharia de Materiais como alunos especiais.

Art. 2º – Os alunos do curso de graduação em Engenharia de Materiais que estiverem regularmente matriculados com previsão de formatura de até 02 (dois) semestres após do início da disciplina, poderão se inscrever para o Processo Seletivo de alunos especiais.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Cláudio Turani Vaz
Coordenador do Mestrado em Engenharia de Materiais
Portaria Nº DIR 828/17, de 23/08/17
posmat@dppg.cefetmg.br
Fone: 3319-7165

Prof. Dr. Cláudio Turani Vaz
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Engenharia de Materiais